



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
CASA LEIDSON DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141/2023.

Aprova as Contas do Município de Serra Branca, referente ao exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Considerando o **Processo TC Nº 06465/2021**;

Considerando o **Parecer PPL TC Nº 101/2022** e **Acórdão APL TC Nº 293/2022**, que emitiu Parecer Favorável às contas do Município de SERRA BRANCA, relativas ao exercício financeiro de 2020;

Considerando que a decisão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, recebeu 09 (nove) votos favoráveis e 00 (zero) voto contrário, por parte dos Vereadores componentes desta Câmara Municipal;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

Faz saber que o Plenário aprovou as Contas do Município de Serra Branca do exercício de 2020 e ela promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de SERRA BRANCA, Estado da Paraíba, relativas ao exercício financeiro de 2020, da responsabilidade do prefeito Vicente Fialho de Souza Neto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Branca – PB, em 03 de Março de 2023.



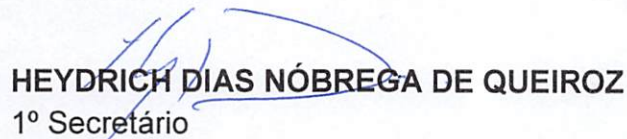
CARLOS KLEBER RIBEIRO BARROS

Presidente



ESPERDIÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO

Vice-Presidente



HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ

1º Secretário



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA DE 03 MARÇO DE 2023

Página: 1



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
CASA LEIDSON DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141/2023.

Aprova as Contas do Município de Serra Branca, referente ao exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Considerando o **Processo TC Nº 06465/2021**;

Considerando o **Parecer PPL TC Nº 101/2022** e **Acórdão APL TC Nº 293/2022**, que emitiu Parecer Favorável às contas do Município de SERRA BRANCA, relativas ao exercício financeiro de 2020;

Considerando que a decisão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, recebeu 09 (nove) votos favoráveis e 00 (zero) voto contrário, por parte dos Vereadores componentes desta Câmara Municipal;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

Faz saber que o Plenário aprovou as Contas do Município de Serra Branca do exercício de 2020 e ela promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de SERRA BRANCA, Estado da Paraíba, relativas ao exercício financeiro de 2020, da responsabilidade do prefeito Vicente Fialho de Souza Neto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Branca – PB, em 03 de Março de 2023.

CARLOS KLEBER RIBEIRO BARROS
Presidente

ESPERDIÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO
Vice-Presidente

HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
1º Secretário